



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE**

**2^a Sessão Extraordinária da Comissão Nacional de
Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS**

Data e horário: 05 de abril de 2023, das 9h às 12h

Local: Plataforma Microsoft Teams®

1. Processos tramitados pelo SEI (Consultas, Denúncias, Trancamentos e Transferências).

**Dra. Gisele Viana Pires
Presidente da CNRMS**

PROCESSOS TRAMITADOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI

CONSULTA

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMA LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
1	23000.019225/2022-59	Hospital Escola São Francisco de Assis (HESFA - UFRJ)	RJ	Consulta	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu pedido de consulta da COREMU a respeito de antecipação de visita técnica para regularização do Programa no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER devido ao estabelecimento na plenária de novembro/22 da impossibilidade de admissão de novos residentes até a resolução do Protocolo de Compromisso.	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando que a meu ver ainda há problemas nesta proposta pedagógica quanto aos conteúdos mínimos a serem trabalhados, conforme Resolução nº 5/2014 da CNRMS, ausência de docentes para área de serviço social e necessidade de esclarecimentos sobre a semana padrão dos R2 e o baixo número de consultas realizadas pelos residentes nos dois anos de residência. Indefere a solicitação de antecipação de visita.	O Plenário acata a recomendação do relator.
2	23079.257583/2022-54	Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)	RJ	Consulta	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu pedido de consulta da UFRJ a respeito de autorização de processo seletivo com aumento do número de vagas oferecidas e não estabelecimento de vagas para cada categoria profissional para a RESIDÊNCIA MULTPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA. O edital se encontra revogado e aguarda o parecer do plenário.	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando que o prazo para a realização do processo seletivo para 2023 já se extinguiu e para que o programa não perca a sua essência, sugiro a CNRMS incluir uma nova categoria para profissional de saúde.	O Plenário acata a recomendação do relator.
3	23000.006124/2023-07	COREMU - Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM	MG	Consulta	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu pedido de consulta a respeito de possibilidade de desligamento de residente após a mesma apresentar vários atestados, totalizando 3 anos de afastamento no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ADULTO CRÍTICO. A residente se encontra afastada para tratamento de saúde e não recebe bolsa.	Analizar relatório e emitir parecer	Sendo o afastamento por motivo de saúde um direito do residente, encaminho, como orientação, a necessidade de apresentação/realização de junta médica para avaliação da condição de saúde da residente com indicação se o afastamento ensejará interrupção definitiva do vínculo da residente com o programa e consequentemente seu desligamento.	O Plenário acata a recomendação do relator.

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMA LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
4	23000.006138/2023-12	Secretaria Municipal de Saúde de Santos	SP	Consulta	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu pedido de consulta a respeito de residente estar impossibilitada de exercer atividades aos sábados pois é adventista e o programa prevê atividades no sábado.	Analizar relatório e emitir parecer	Desta forma, mediante requerimento formal da discente residente, a Instituição deverá buscar alternativas para o cumprimento do plano pedagógico originalmente proposto pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), de forma a resguardar a aquisição das competências necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas, sem prejuízo à formação profissional da discente. Ademais, cabe à COREMU adaptar o plano pedagógico da discente para a aquisição das competências previstas no Programa de Residência em Saúde para o cumprimento do disposto em Lei. Por oportuno, recomendo ao Plenário da CNRMS que adote este parecer referencial para soluções de dúvidas recorrentes a esta temática, de forma que possam ser respondidas administrativamente pela CGRS/DDES, sem a necessidade de deliberação do Pleno.	O Plenário acata a recomendação do relator.
5	23000.007773/2023-17	Universidade Federal de Uberlândia	MG	Consulta	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu pedido de consulta a respeito de situação de residente gestante que alega necessidade de ser alocada em locais livres de risco. Foi oferecido realocação no campo de prática ou trancamento, mas a residente não aceitou. No PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ATENÇÃO INTEGRAL AO PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS. A residente ainda está gestante, mas não frequenta o curso desde 02/11/22 e a bolsa está suspensa desde 23/11/22.	Analizar relatório e emitir parecer	De acordo com o relato, a residente teve duas opções, como a mudança de cenário escolhido pela coordenação do programa onde ela estava inserida, ou o trancamento. Ela ignorou as duas opções e deixou de ir ao campo de atuação, portanto discordo do pedido da mesma, além da necessidade de suspensão do pagamento de bolsa.	O Plenário acata a recomendação do relator.
6	23000.007980/2023-71	Universidade Federal Fluminense (UFF)	RJ	Consulta	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu pedido de consulta da UFF a respeito de regularização do PROGRAMA DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL (o sistema não reconheceu o recadastro do programa).	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando a necessidade de cadastro de todos os programas de residência em funcionamento no país no sistema SINAR, é pertinente que a coordenação atual do programa e o coordenador da Coremu da UFF coloquem as informações necessárias ao cadastro no sistema. A CNRMS avaliará a pertinência dos dados e efetivará, conforme critérios, o registro do programa. Este cadastro deverá receber atenção especial para evitar prejuízos ao processo formativo, que como apresentado pela coordenação, traz grandes contribuições para especialidade e para categoria profissional.	O Plenário acata a recomendação do relator.

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMA LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
7	23000.007982/2023-61	COREMU Faculdade de Medicina do ABC - FMABC	SP	Consulta	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu pedido de consulta da COREMU FMABC a respeito de regularização dos PROGRAMAS SAÚDE DO IDOSO E ATENÇÃO AO CÂNCER (o técnico responsável não recadastrou os programas e não foi possível vincular os residentes).	Analizar relatório e emitir parecer	A equipe de suporte técnico do SINAR poderá verificar o que ocorreu com estes cadastros e a CNRMS flexibilizar o processo de registro de informações no sistema, considerando as peculiaridades das COREMUS, distribuídas pelo Brasil.	O Plenário acata a recomendação do relator.

DENÚNCIAS

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMA LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
8	23000.011443/2022-45	Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HURCG - UEPG)	PR	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre inadequação das condições de aprendizado na RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEONATOLOGIA.	Analizar relatório e emitir parecer	Após análise do documento recebido com as informações adicionais à COREMU do HURCG/UEPG, esta relatoria manifesta-se: Pela IMPROCEDÊNCIA da denúncia de inadequação das condições de aprendizado dos Programa de Residência Multiprofissional em Intensivismo e Saúde do Idoso - Área Profissional: Odontologia, Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia - Área Profissional: Odontologia e Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial - Área Profissional: Odontologia.	O Plenário acata a recomendação do relator.
9	23000.025302/2022-18	Universidade Federal de Minas Gerais	MG	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre suposta irregularidade de excesso de carga horária, falta de local para descanso, assédio moral, falta de discussão de caso clínico com o preceptor, falta de capacitação dos preceptores, não disponibilização do plano pedagógico no Programa de Residência Multiprofissional de Saúde da Criança e do Adolescente do HC UFMG - área de concentração FARMÁCIA.	Analizar relatório e emitir parecer	Tendo em vista as considerações apontadas, recomendo que seja realizada VISITA TÉCNICA à Instituição para averiguação da situação presente, além de indicação da necessidade de revisão do Projeto Pedagógico, considerando que a última versão é de 2015, com a participação de representantes dos residentes, incluindo adequações quanto à oferta de cenários de prática, organização da oferta do conteúdo teórico, definição de preceptores e tutores, de acordo com a realidade e processo de avaliação.	O Plenário acata a recomendação do relator.

RECURSO

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMA LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
10	23000.015866/2022-34	Universidade Estadual Paulista	SP	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu pedido de RECURSO a respeito da retirada de certificado de especialista de um residente após denúncia de duplo vínculo.	Analizar relatório e emitir parecer	Diante do exposto, o que está exposto em lei, sou de parecer FAVORÁVEL à manutenção da cassação do título de especialista do Sr. Fernando Cesare Basta Cessel, por não cumprir com a Portaria Interministerial nº 7, de 16 de setembro de 2021. Quanto a devolução das Bolsas, fica a critério da instituição financiadora o recolhimento ou não das bolsas.	O Plenário acata a recomendação do relator.